



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

SUMÁRIO

Secretaria de Administração	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira

CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira

CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Edição nº 2072B

Página 2 de 2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.415, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fixa o novo valor da tarifa do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, XIV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando, os elementos constantes nos autos do processo administrativo nº 011027/2023;

Considerando as apreciações técnicas e jurídicas das Secretarias Competentes,

DECRETA:

Art. 1º A tarifa do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Louveira fica fixada da seguinte forma:

a) No importe de R\$ 2,00 (dois reais) para tarifa comum/cartão;

b) No importe de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) o passe (auxílio transporte) referente a Lei 996, de 15 de junho de 1990;

c) No importe de R\$ 6,00 (seis reais) para as demais tarifas;

§ 1º Os servidores que forem adquirir o passe referente a alínea "a" do artigo 1º da Lei 996/90 deverão solicitar declaração de trabalho junto ao Recursos Humanos da prefeitura de Louveira;

§ 2º As novas tarifas serão cobradas a partir de 06 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto 6.403 de 24 de novembro de 2023.

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal

MARCELO SILVA SOUZA

Secretário de Administração